



**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Guaíra**

|                     |             |                                              |              |
|---------------------|-------------|----------------------------------------------|--------------|
| ÓRGÃO               | 09          | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL          |              |
| UNIDADE             | 02          | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL           |              |
| FUNÇÃO              | 08          | ASSISTÊNCIA SOCIAL                           |              |
| SUB-FUNÇÃO          | 243         | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE       |              |
| PROGRAMA            | 0041        | INVESTIMENTO SOCIAL NA CASA LAR              |              |
| PROJETO / ATIVIDADE | 1.014       | REFORMAR E MOBILIAR A SEDE DA CASA LAR       |              |
| Fonte               | 1.000       | RECURSOS LIVRES                              |              |
| RUBRICA - 4610      | 33.90.33.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | R\$ 2.800,00 |
| TOTAL =             |             |                                              | R\$ 2.800,00 |

**Art. 4º.** Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária da seguinte rubrica e programação orçamentária:

|                     |             |                                        |              |
|---------------------|-------------|----------------------------------------|--------------|
| ÓRGÃO               | 09          | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL    |              |
| UNIDADE             | 02          | DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL     |              |
| FUNÇÃO              | 08          | ASSISTÊNCIA SOCIAL                     |              |
| SUB-FUNÇÃO          | 243         | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |              |
| PROGRAMA            | 0041        | INVESTIMENTO SOCIAL NA CASA LAR        |              |
| PROJETO / ATIVIDADE | 2057        | MANUTENÇÃO DA CASA LAR                 |              |
| Fonte               | 1.000       | RECURSOS LIVRES                        |              |
| RUBRICA - 5046      | 33.90.33.00 | MATERIAL DE CONSUMO                    | R\$ 2.800,00 |
| TOTAL =             |             |                                        | R\$ 2.800,00 |

**Art. 5º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para a suplementação da seguinte rubrica e programação orçamentária:

|                      |             |                                               |               |
|----------------------|-------------|-----------------------------------------------|---------------|
| ÓRGÃO                | 08          | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                 |               |
| UNIDADE              | 01          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                      |               |
| FUNÇÃO               | 10          | SAÚDE                                         |               |
| SUB-FUNÇÃO           | 301         | ATENÇÃO BÁSICA                                |               |
| PROGRAMA             | 0035        | ATENÇÃO À SAÚDE                               |               |
| PROJETO / ATIVIDADE  | 1013        | CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE |               |
| Fonte                | 31327       | CONVENIO UNIDADE DE SAUDE 198/2006            |               |
| ELEMENTO DE DESPESAS | 33.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                   | R\$ 80.000,00 |
| TOTAL =              |             |                                               | R\$ 80.000,00 |

**Art. 6º.** Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária da seguinte rubrica e programação orçamentária:

*União*  
**Fabian Persi Vendruscolo**  
PREFEITO MUNICIPAL





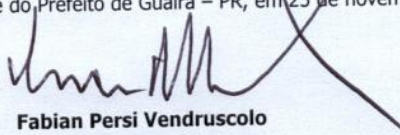
**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Guaíra**

|                      |             |                                               |               |
|----------------------|-------------|-----------------------------------------------|---------------|
| ÓRGÃO                | 08          | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                 |               |
| UNIDADE              | 01          | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                      |               |
| FUNÇÃO               | 10          | SAÚDE                                         |               |
| SUB-FUNÇÃO           | 301         | ATENÇÃO BÁSICA                                |               |
| PROGRAMA             | 0035        | ATENÇÃO À SAÚDE                               |               |
| PROJETO / ATIVIDADE  | 1013        | CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE |               |
| Fonte                | 31327       | CONVENIO UNIDADE DE SAUDE 198/2006            |               |
| ELEMENTO DE DESPESAS | 44.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES                           | R\$ 80.000,00 |
| TOTAL =              |             |                                               | R\$ 80.000,00 |

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaíra – PR, em 25 de novembro de 2008.

  
**Fabian Persi Vendruscolo**  
**Prefeito Municipal**





Publicado no *Journal O Presente*, na  
Edição de 26/11/08 pag. 20.

## Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Guaíra



### LEI Nº 1.603/2008

Data: 25/11/2008.

**Súmula:** Altera a Lei Municipal 1.535 de 28/12/2007 e autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor total de 122.700,00 (cento e vinte e dois mil e setecentos reais) e dá outras providências.

Carlos Alberto Leite

Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto nº 32/2007

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal

sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais), para a suplementação da seguinte rubrica e programação orçamentária:

|                             |       |                                                    |                      |
|-----------------------------|-------|----------------------------------------------------|----------------------|
| ÓRGÃO                       | 06    | SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA            |                      |
| UNIDADE                     | 01    | DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO                              |                      |
| FUNÇÃO                      | 12    | EDUCAÇÃO                                           |                      |
| SUB-FUNÇÃO                  | 361   | ENSINO FUNDAMENTAL                                 |                      |
| PROGRAMA                    | 0021  | ENSINO FUNDAMENTAL                                 |                      |
| PROJETO / ATIVIDADE         | 2030  | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS |                      |
| Fonte                       | 31130 | CONV.FNDE Nº 844056/2007-CURSO TÉCNICO             |                      |
| <b>ELEMENTO DE DESPESAS</b> |       |                                                    |                      |
| 3.1.90.93.00                | 5452  | RESTITUIÇÕES                                       | R\$ 39.900,00        |
|                             |       | <b>TOTAL</b>                                       | <b>R\$ 39.900,00</b> |

**Art. 2º.** Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária da seguinte rubrica e programação orçamentária:

|                             |       |                                                    |                      |
|-----------------------------|-------|----------------------------------------------------|----------------------|
| ÓRGÃO                       | 06    | SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA            |                      |
| UNIDADE                     | 01    | DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO                              |                      |
| FUNÇÃO                      | 12    | EDUCAÇÃO                                           |                      |
| SUB-FUNÇÃO                  | 361   | ENSINO FUNDAMENTAL                                 |                      |
| PROGRAMA                    | 0021  | ENSINO FUNDAMENTAL                                 |                      |
| PROJETO / ATIVIDADE         | 2030  | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS |                      |
| Fonte                       | 31130 | CONV.FNDE Nº 844056/2007-CURSO TÉCNICO             |                      |
| <b>ELEMENTO DE DESPESAS</b> |       |                                                    |                      |
| 3.1.90.13.00                | 5446  | CONTRIBUIÇÕES AO INSS                              | R\$ 4.500,00         |
| 3.1.90.14.00                | 5447  | DIARIAS                                            | R\$ 1.000,00         |
| 3.1.90.30.00                | 5448  | MATERIAL DE CONSUMO                                | R\$ 3.200,00         |
| 3.1.90.33.00                | 5449  | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                 | R\$ 1.300,00         |
| 3.1.90.36.00                | 5450  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO– P. FISICA             | R\$ 25.900,00        |
| 3.1.90.39.00                | 5451  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO–P. JURIDICA            | R\$ 4.000,00         |
|                             |       | <b>TOTAL</b>                                       | <b>R\$ 39.900,00</b> |

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaíra – Pr, vigente no exercício de 2008 – Lei 1.535 de 28/12/2007, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), para a suplementação da seguinte rubrica e programação orçamentária:

*Fabian Persi Vendruscolo*  
PREFEITO MUNICIPAL

